



**CÂMARA DE VEREADORES DE CHARQUEADAS**  
Estado do Rio Grande do Sul

**I MOSTRA DE DESENHO E REDAÇÃO SOBRE  
OS DIREITOS DA MULHER**



**REGULAMENTO**

**Apresentação**

A I Mostra de Desenho e Redações sobre os Direitos da Mulher oportuniza a reflexão dos estudantes das redes pública ou privada do Ensino Fundamental e Médio sobre os direitos das mulheres em nossa sociedade. Os participantes deverão realizar essa reflexão, por meio de desenho em caso de estudante dos Anos Iniciais, ou redação, quando estudante dos Anos Finais e Ensino Médio.

**I- Do Objetivo**

Art. 1º- Elaborar um desenho ou uma redação que expresse a reflexão do autor(a) sobre o tema.

**II- Tema**

Art 2º- Os Direitos da Mulher

**III- Da Participação**

Art 3º- Poderão concorrer estudantes matriculados nas instituições de ensino de Charqueadas, oriundos da rede pública ou privada do ensino Fundamental e Médio.

Art 4º- Cada participante poderá concorrer com apenas um (1) trabalho, na modalidade desenho, para estudantes dos Anos Iniciais, redação para estudantes dos Anos Finais e para Ensino Médio.

Art 5º- O participante deve respeitar o tema e os termos definidos neste regulamento.

**IV- Para Concorrer**

Art. 6º- O participante deverá inscrever um trabalho original, sob a forma de desenho ou redação, abordando o tema do concurso.

Art. 7º- O trabalho deverá ser entregue acompanhado de Ficha de Inscrição (modelo Anexo I).

Art. 8º- A proposta deverá ser entregue no gabinete da Vereadora Paula Ynajá, de acordo com os prazos e horários do item V deste regulamento.



**CÂMARA DE VEREADORES DE CHARQUEADAS**  
Estado do Rio Grande do Sul

V- Das inscrições e Entrega

Art 9º-O prazo de entrega se encerra às 14:55 do dia 14 de abril devido o horário de atendimento ao público externo da Câmara de Vereadores (Rua Rui Barbosa nº 999 - de 2ª a 6ª feira das 9h às 15h).

Art. 10º- As inscrições são gratuitas.

Art. 11º- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art. 12º-Não são permitidas alterações no trabalho após sua entrega.

VI- Dos créditos de Seleção e Pontuação

Art 13º-Os trabalhos serão avaliados obedecendo à pontuação de 0 a 10, atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

1. Coerência ao tema proposto; 2.Criatividade e originalidade; 3.Clareza de ideias.

VII- Da premiação

Art. 14º-Será premiado o trabalho que alcançar a maior pontuação

Art. 15º-Será desclassificado o trabalho que for comprovado plágio ou realizado por terceiros.

Art. 16º-O trabalho com maior pontuação será considerado vencedor da I Mostra

Art. 17º-O autor do trabalho escolhido em cada modalidade receberá um kit de material escolar e uma cesta de guloseimas

VIII- Do período de Apuração

Art. 18º-A comissão julgadora fará a análise das criações no dia 18 de abril

Art. 19º-A comissão julgadora será composta por:01 representante do COMDIM; 01 representante da Coordenadoria da Mulher; 01 representante do Clube de Mães; 01 educador da área das artes visuais; 01 representante da literatura.

Art. 20º-Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

IX-Da seleção e Classificação das Criações

Art. 21º-

Para selecionar e classificar as criações, a Comissão Julgadora atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a depender dos critérios estabelecidos no item VI, Art. 12.

Art. 22º-A classificação se dará pela soma dos ponto obtidos nos quatro critérios de julgamento, conforme Art. 12 deste edital.



**CÂMARA DE VEREADORES DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Art. 23º-Para desempate, será privilegiado o candidato que alcançar maior quantidade de pontos na categoria “criatividade e originalidade”. Se ainda persistir o empate, será considerada para critério de desempate a maior nota na categoria “coerência ao tema proposto”.

**X- Dos Direitos Autorais**

Art. 24º-Ao entregar sua criação, o participante também cede a Procuradoria Especial da Mulher os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial do desenho ou redação mediante citação de autoria, seja em jornais, internet, folders, cartazes, assim como a eventual divulgação de sua imagem.

**XI- Da Divulgação dos Resultados**

Art. 25º-O resultado da I Mostra será divulgado no site da Câmara de Vereadores de Charqueadas.

Art. 26º-A entrega do prêmio será feita pela Procuradoria Especial da Mulher, em horário e local divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

**XII- Das Disposições Gerais**

Art. 27º- Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

**Procuradoria Especial da Mulher**



**CÂMARA DE VEREADORES DE CHARQUEADAS**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NA I MOSTRA DE DESENHO E REDAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES.**



**MODALIDADE**

Desenho - Estudante dos Anos Iniciais

Redação - Estudante dos Anos Finais

Redação - Estudante do Ensino Médio

ESCOLA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DADOS DO AUTOR(A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_

Contato (Telefone e/ou e-mail) \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_

Manifesto Ciência e plena concordância com os termos do regulamento deste concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Charqueadas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.